DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Segunda-feira, 26 de maio de 2025 **Ano V | Edição nº 426**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Alteração de Cronograma do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI – 2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. APRESENTAÇÃO

A Controladora Interna de Santa Clara D'Oeste/SP, apresenta a alteração do cronograma dos trabalhos e demais atividades do **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI** no âmbito do poder executivo municipal.

2. JUSTIFICATIVA

O trabalho desenvolvido pela Controladoria é foca em garantir a eficiência e transparência na gestão municipal. Isso envolve a análise e controle dos recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

financeiros, patrimoniais e operacionais, visando otimizar processos, assegurar o cumprimento da legislação e promover boa governança. Assim, devido a execução de algumas auditorias terem se estendido e surgido a necessidade do acompanhamento de outros fatores e atividades prioritárias, é necessário a apresenta a alteração do cronograma dos trabalhos e demais atividades do **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI**.

A alteração é necessária devido à necessidade de ajustar prazos para a execução das atividades. Uma vez que, a prorrogação permitirá a obtenção de informações mais precisas, assegurando a eficácia do controle interno. Em razão dessa necessidade, será imprescindível revisar o cronograma original, especialmente os prazos para conclusão das atividades de análise, execução e entrega das auditorias.

3. DETALHES DA ALTERAÇÃO

Foram objeto de alteração itens do QUADRO III – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA – CRONOGRAMA ANUAL – 2025.

As Ações de Auditoria que foram objeto de alteração, precisamente em seu cronograma de execução, foram as seguintes:

1. Medicamentos;
2. Merenda Escolar;
3. UBS;
4. Unidades Escolares.

E houve a inclusão da Ação de Auditoria:

1. Análise dos Processos de Adiantamento.

4. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

QUADRO III – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA – CRONOGRAMA ANUAL – 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Ação de Auditoria	Objetivo	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Diárias	Verificar a regularidade das prestações de contas nos termos da legislação aplicável.		X	X		X	X			X	X		
Folha de pagamento	Verificar a regularidade dos pagamentos e os controle exercidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Medicamentos	Avaliar as condições de guarda, controle, manuseio e distribuição dos medicamentos.			X	X	X							
Merenda Escolar	Avaliar a qualidade da merenda e condições de armazenamento da merenda oferecida aos alunos da rede pública municipal.									X	X	X	
Obras Públicas	Verificar a regularidade das obras públicas.							X	X	X			
UBS	Verificar as condições físicas e de atendimento da UBS municipal.										X	X	X
Unidades Escolares	Avaliação das demandas e condições das escolas da rede pública municipal de ensino.	X	X	X	X	X							
Análise dos Processos de Adiantamentos	Verificar a regularidade das prestações de contas, nos termos da legislação aplicável.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **Plano Anual de Atividades do Controle Interno – 2025** é um meio de ação aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pelo Controle Interno, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva, buscando a melhoria da administração pública municipal.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes. Durante sua implementação, se houver necessidade, o Plano poderá ser alterado, ser suprimido em parte ou ampliado em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI 2025, se necessário para atender a demandas específicas.

O PAACI será constantemente aperfeiçoado no decorrer do exercício e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município. Portanto, independentemente do cronograma previsto, o Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Chefe do Poder Executivo e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador ser responsabilizado na forma da lei.

Os resultados das ações de fiscalização serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Assim, as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno. E, quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico dos procuradores municipais.

Santa Clara D'Oeste/SP, 23 de maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIANE TEODORO NEVES
Data: 23/05/2025 09:50:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franciane Teodoro Neves
Controladora Interna
Controladoria Geral do Município de Santa Clara D'Oeste/SP